

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 178/2022

ANO

2022

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 149/2022

EMENTA

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE ACORDO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO



# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 10 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 10 / 22                       APROVADO 25 / 10 / 22

REJEITADO    /   /  

2ª DISCUSSÃO:    /   /  

APROVADO    /   /  

REJEITADO    /   /  

## Ocorrências:

Urgência Especial: 25 / 10 / 22

Vista:    /   /  

Adiamento de Discussão:    /   /  

Adiamento de Votação:    /   /  

Retirada:    /   /  

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 164 / 2022

Data: 25 / 10 / 22



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 164/2022  
PROJETO DE LEI Nº 149/2022

“Autoriza o Município a firmar Termo de Acordo de Dação em Pagamento, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar acordo e dar em pagamento a **Cleber Zancani**, CPF/MF nº 181.538.068-31, uma área a ser **Desapropriada** pela Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul, para expansão do **distrito Industrial 5**, de formato irregular, denominado **Parte do Lote nº56 “Gleba B”** do Núcleo Paget, com área de **4,01387 há** ou seja **1,6586 alqueires paulista**, objeto da matrícula-**15.211**, localizado no Prolongamento Rua dos Bandeirantes (Via Municipal 4), com as seguintes denominações, azimute:

Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição deste perímetro no vértice denominado de **M-1A**, de projeção **UTM, X 506.053,4973m e Y 7.768.014,9313m**, localizado na divisa do Remanescente Parte do Lote 56, denominado “Gleba A” com a divisa da propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matricula nº400); deste, segue, à **direita**, com azimute de distância: **20° 19’ 46” e 295,73 metros**, confrontando com a propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matricula nº400); até o vértice **AM-2**, de projeção **UTM, X 506.253,67m e Y 7.768.227,38m**, localizado junto à margem da Estrada Municipal SFS-340; deste, segue a com azimute e distância: **104° 37’ 02” e 141,56 metros**, confrontando com a margem da Estrada Municipal SFS-340, até o vértice **AM-3**, de projeção **UTM, X 506.390,65m e Y 7.768.191,66m**, localizado na divisa da propriedade de Nilson de Souza Vieira (matricula nº 19.851); deste, segue a **direita**, com azimute e distância: **203° 29’ 21” e 293,84 metros**, confrontando com a propriedade de Nilson de Souza Vieira (matricula nº 19.851); até o vértice **M-3A**, de projeção **UTM, X 506.176,1041m e Y 7.767.987,0201m**; localizado na divisa no Remanescente Parte do Lote nº 56 (denominado Gleba “C”), deste, segue à **direita** com azimute e distância:- **282° 49’ 10” e 56,84 metros**, até o vértice **M-3B**, de projeção **UTM, Y 506.120,6833m e 7.767.999,6365m**, localizado na divisa ainda do Remanescente “Gleba C”, deste, segue à **esquerda**, confrontando ainda com a “Gleba C”, até o vértice **M-3C**, de projeção **UTM, X 506.099,9300m e Y 7.767.943,6207m**, localizado na divisa da mesma gleba, deste, segue a **esquerda**, em curva com o desenvolvimento de **15,32 metros** (raio de 9,00 metros), até o vértice **M-3D** de projeção **UTM, X 506.106,3717m e Y 7.767.931,7185m**, localizado no Prolongamento Rua dos Bandeirantes (Via Municipal 4), deste, segue à **direita** com azimute e distância:- **282° 49’ 10” e 34,15 metros**, até o vértice **M-1D** de projeção **UTM, X 506.073,0682m e Y 7.767.939,3000m**, localizado na divisa do Remanescente Parte do Lote nº 56 (denominado “Gleba A”), deste, segue a **esquerda**, em curva com o desenvolvimento de **12,96 metros** (raio de 9,00 metros), até o vértice **M-1C** de projeção **UTM, X 506.088,5053m e Y 7.767.944,9487m**, localizado na divisa da mesma gleba, deste, segue à **esquerda** com azimute e distância:- **20° 19’ 46” e 62,10 metros**, confrontando ainda com a mesma gleba, até o vértice **M-1B** de projeção **UTM, X 506.105,0825m e Y 7.768.003,1880m**, deste,

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

segue à **esquerda** , com azimute e distância:- **282° 49' 10"** e **52,90 metros**, confrontando com a mesma "Gleba A", até o vértice **M-1A**, ponto inicial desta descrição perimétrica".

**Art. 2º** Consistem obrigações da proprietária – Expropriada:

I – dar posse imediata e automática da área, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ao Município, para a execução das obras e serviços objetos das intervenções, no ato das assinaturas do acordo a ser firmado, constante do artigo 1º desta;

II – transferir ao Município – Expropriante, mediante escritura pública, a área desapropriada com área de **4,01387 há**, ou seja, **1,6586 alqueires paulista**, para a expansão do **Distrito Industrial 5**.

**Parágrafo Único** - a área que se refere o Inciso I, deste artigo foi avaliada na importância total de R\$ 1.023.000,00 (Um Milhão Vinte e Três Mil), mediante 03 (três) laudos de avaliação, todos expedidos por profissionais devidamente credenciados junto ao Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI.

**Art. 3º** A presente dação em pagamento implicará na plena, geral e irrevogável quitação do valor do imóvel desapropriado, após o devido cumprimento do art. 2º desta.


**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
25 de outubro de 2022

  
**RONALDO LIMA**  
PRESIDENTE

  
**RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO

  
**WAGNER A. PEREIRA LOPES**  
VICE-PRESIDENTE

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 155/2022

Santa Fé do Sul, se 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre autorização para firmar acordo de dação em pagamento, a título de indenização, decorrente de desapropriação de área que lá especifica, **necessária para expansão do Distrito Industrial 5.**

A dação em pagamento que ora se apresenta a soberana deliberação dessa Casa, consiste em autorizar a Prefeitura Municipal, em aprovar o futuro projeto supra citado, com área de **4,01387 há** ou seja **1,6586 alqueires paulista.**

**A matéria é de relevante interesse do Município e da população em geral.**

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Assinado digitalmente por EVANDRO FARIAS  
MURA 25549962888  
DN: C=BR, CN=CPF, Serial, OU=AC SCS/ITI  
MURA VÉ, OU=5040587000148  
O=Diretoria, OU=Câmara Municipal  
C=EVANDRO FARIAS MURA 25549962888  
Faltou: 0,01 segundos a partir deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022/10/21 14:48:00  
Fórmula Reader Versão: 9.7.0

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Ronaldo Eugênio de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.







Autoriza o Município a firmar Termo de Acordo de Dação em Pagamento, e dá outras providências.”

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar acordo e dar em pagamento a **Cleber Zancani**, CPF/MF nº 181.538.068-31, uma área a ser **Desapropriada** pela Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul, para expansão do **distrito Industrial 5**, de formato irregular, denominado **Parte do Lote nº56 “Gleba B”** do Núcleo Paget, com área de **4,01387 há** ou seja **1,6586 alqueires paulista**, objeto da matrícula-**15.211**, localizado no Prolongamento Rua dos Bandeirantes (Via Municipal 4), com as seguintes denominações, azimute:

Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição deste perímetro no vértice denominado de **M-1A**, de projeção **UTM, X 506.053,4973m e Y 7.768.014,9313m**, localizado na divisa do Remanescente Parte do Lote 56, denominado “Gleba A” com a divisa da propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matricula nº400); deste, segue, à **direita**, com azimute e distância: **20° 19’ 46” e 295,73 metros**, confrontando com a propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matricula nº400); até o vértice **AM-2**, de projeção **UTM, X 506.253,67m e Y 7.768.227,38m**, localizado junto à margem da Estrada Municipal SFS-340; deste, segue a com azimute e distância: **104° 37’ 02” e 141,56 metros**, confrontando com a margem da Estrada Municipal SFS-340, até o vértice **AM-3**, de projeção **UTM, X 506.390,65m e Y 7.768.191,66m**, localizado na divisa da propriedade de Nilson de Souza Vieira (matricula nº 19.851); deste, segue a **direita**, com azimute e distância: **203° 29’ 21” e 293,84 metros**, confrontando com a propriedade de Nilson de Souza Vieira (matricula nº 19.851); até o vértice **M-3A**, de projeção **UTM, X 506.176,1041m e Y 7.767.987,0201m**; localizado na divisa no Remanescente Parte do Lote nº 56 (denominado Gleba “C”), deste, segue à **direita** com azimute e distância: **282° 49’ 10” e 56,84 metros**, até o vértice **M-3B**, de projeção **UTM, Y 506.120,6833m e 7.767.999,6365m**, localizado na divisa ainda do Remanescente “Gleba C”, deste, segue à **esquerda**, confrontando ainda com a “Gleba C”, até o vértice **M-3C**, de projeção **UTM, X 506.099,9300m e Y 7.767.943,6207m**, localizado na divisa da mesma gleba, deste, segue a **esquerda**, em curva com o desenvolvimento de **15,32 metros** (raio de 9,00 metros), até o vértice **M-3D** de projeção **UTM, X 506.106,3717m e Y 7.767.931,7185m**, localizado no Prolongamento Rua dos Bandeirantes (Via Municipal 4), deste, segue à **direita** com azimute e distância: **282° 49’ 10” e 34,15 metros**, até o vértice **M-1D** de projeção **UTM, X 506.073,0682m e Y 7.767.939,3000m**, localizado na divisa do Remanescente Parte do Lote nº 56







**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

(denominado "Gleba A"), deste, segue a **esquerda**, em curva com o desenvolvimento de **12,96 metros** (raio de 9,00 metros), até o vértice **M-1C** de projeção **UTM, X 506.088,5053m e Y 7.767.944,9487m**, localizado na divisa da mesma gleba, deste, segue à **esquerda** com azimute e distância: - **20° 19' 46"** e **62,10 metros**, confrontando ainda com a mesma gleba, até o vértice **M-1B** de projeção **UTM, X 506.105,0825m e Y 7.768.003,1880m**, deste, segue à **esquerda**, com azimute e distância: - **282° 49' 10"** e **52,90 metros**, confrontando com a mesma "Gleba A", até o vértice **M-1A**, ponto inicial desta descrição perimétrica".

**Art. 2º** Consistem obrigações da proprietária – Expropriada:

I – dar posse imediata e automática da área, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ao Município, para a execução das obras e serviços objetos das intervenções, no ato das assinaturas do acordo a ser firmado, constante do artigo 1º desta;

II – transferir ao Município – Expropriante, mediante escritura pública, a área desapropriada com área de **4,01387 há**, ou seja, **1,6586 alqueires paulista**, para a expansão do **Distrito Industrial 5**.

**Parágrafo Único** - a área que se refere o Inciso I, deste artigo foi avaliada na importância total de R\$ 1.023.000,00 (Um Milhão Vinte e Três Mil), mediante 03 (três) laudos de avaliação, todos expedidos por profissionais devidamente credenciados junto ao Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI.

**Art. 3º** A presente dação em pagamento implicará na plena, geral e irrevogável quitação do valor do imóvel desapropriado, após o devido cumprimento do art. 2º desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 21 de outubro de 2022.

EVANDRO  
FARIAS MURA  
25549962888

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

25 / 10 / 22







# PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**

TRABALHANDO POR VOCÊ

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **localização** de uma área de terras, de formato irregular Parte do Lote nº56 do Núcleo Paget, com área de **4,75,73 há** ou seja **1,965 alqueires paulista**, objeto da matrícula-**15.211**, localizado na Córrego São José (Cabeceira Comprida), que consta pertencer a **Cleber Zancani** (CPF: -181.538.068-31, com as seguintes denominações, azimute, medidas e confrontações: -

**Parte do Lote nº56 do Núcleo Paget** – (Córrego São José Cabeceira Comprida), com **4,75,73 há** ou seja **1,965 alqueires paulista**, dentro das seguintes características e confrontações: - Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição deste perímetro no vértice denominado de **AM-1**, de projeção **UTM, X 506.126,61m** e **Y 7.767.884,43m**, localizado na divisa com a margem da Via Municipal 04 e divisa da propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matricula nº400); deste, segue com azimute e distância: **20° 19' 46"** e **365,73 metros**, confrontando com a propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matricula nº400); até o vértice **AM-2**, de projeção **UTM, X 506.253,67** e **Y 7.768.227,38m**, localizado junto à margem da Estrada Municipal SFS-340; deste, segue com azimute e distância: **104° 37' 02"** e **141,56 metros**, confrontando com a margem da Estrada Municipal SFS-340, até o vértice **AM-3**, de projeção **UTM, X 506.390,65m** e **Y 7.768.191,66m**, localizado com a divisa de propriedade de Nilson de Souza Vieira (matricula nº 19.851); deste, segue com azimute e distância: **203° 29' 21"** e **364,46 metros**, confrontando com a propriedade de Nilson de Souza Vieira (matricula nº 19.851); até o vértice **AM-4**, de projeção **UTM, X 506.245,39m** e **Y 7.767.857,39m**; localizado na divisa com a margem da Via Municipal 04; deste, segue com azimute **282° 49' 30"** e distância de **121,81 metros**, confrontando com a margem da Via Municipal 04, até retornar ao vértice **AM-1**, ponto inicial desta descrição perimétrica”

Santa Fé do Sul – SP, 12 de setembro de 2022.

**Evandro Farias Mura**

Prefeito municipal de Santa Fé do Sul

**Braz Odair Bello**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CREA nº 5080471191







## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo à ser **Desapropriada** pela Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul, para expansão do **distrito Industrial 5**, de formato irregular, denominado **Parte do Lote nº56 "Gleba B"** do Núcleo Paget, com área de **4,01387 há** ou seja **1,6586 alqueires paulista**, objeto da matrícula-**15.211**, localizado no Prolongamento Rua dos Bandeirantes (Via Municipal 4), com as seguintes denominações, azimute, medidas e confrontações: -

**Desapropriada** pela Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul, para expansão do **Distrito Industrial 5**, de formato irregular, denominado **Parte do Lote nº56 "Gleba B"** do Núcleo Paget, com área de **4,01387 há** ou seja **1,6586 alqueires paulista**, dentro das seguintes características e confrontações: - Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição deste perímetro no vértice denominado de **M-1A**, de projeção **UTM, X 506.053,4973m e Y 7.768.014,9313m**, localizado na divisa do Remanescente Parte do Lote 56, denominado "Gleba A" com a divisa da propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matricula nº400); deste, segue, à **direita**, com azimute de distância: **20° 19' 46"** e **295,73 metros**, confrontando com a propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matricula nº400); até o vértice **AM-2**, de projeção **UTM, X 506.253,67m e Y 7.768.227,38m**, localizado junto à margem da Estrada Municipal SFS-340; deste, segue a com azimute e distância: **104° 37' 02"** e **141,56 metros**, confrontando com a margem da Estrada Municipal SFS-340, até o vértice **AM-3**, de projeção **UTM, X 506.390,65m e Y 7.768.191,66m**, localizado na divisa da propriedade de Nilson de Souza Vieira (matricula nº 19.851); deste, segue a **direita**, com azimute e distância: **203° 29' 21"** e **293,84 metros**, confrontando com a propriedade de Nilson de Souza Vieira (matricula nº 19.851); até o vértice **M-3A**, de projeção **UTM, X 506.176,1041m e Y 7.767.987,0201m**; localizado na divisa no Remanescente Parte do Lote nº 56 (denominado Gleba "C"), deste, segue à **direita** com azimute e distância:- **282° 49' 10"** e **56,84 metros**, até o vértice **M-3B**, de projeção **UTM, Y 506.120,6833m e 7.767.999,6365m**, localizado na divisa ainda do Remanescente "Gleba C", deste, segue à **esquerda**, confrontando ainda com a "Gleba C", até o vértice **M-3C**, de projeção **UTM, X 506.099,9300m e Y 7.767.943,6207m**, localizado na divisa da mesma gleba, deste, segue a **esquerda**, em curva com o desenvolvimento de **15,32 metros** (raio de 9,00 metros), até o vértice **M-3D** de projeção **UTM, X 506.106,3717m e Y 7.767.931,7185m**, localizado no Prolongamento Rua dos Bandeirantes (Via Municipal 4), deste, segue à **direita** com azimute e distância:- **282° 49' 10"** e **34,15 metros**, até o vértice **M-1D** de projeção **UTM, X 506.073,0682m e Y 7.767.939,3000m**, localizado na divisa do Remanescente Parte do Lote nº 56 (denominado "Gleba A"), deste, segue a **esquerda**, em curva com o desenvolvimento de **12,96 metros** (raio de 9,00 metros), até o vértice **M-1C** de projeção **UTM, X 506.088,5053m e Y**








7.767.944,9487m, localizado na divisa da mesma gleba, deste, segue à **esquerda** com azimute e distância:- **20° 19' 46"** e **62,10 metros**, confrontando ainda com a mesma gleba, até o vértice **M-1B** de projeção **UTM, X 506.105,0825m** e **Y 7.768.003,1880m**, deste, segue à **esquerda**, com azimute e distância:- **282° 49' 10"** e **52,90 metros**, confrontando com a mesma "Gleba A", até o vértice **M-1A**, ponto inicial desta descrição perimétrica"

Santa Fé do Sul – SP, 12 de setembro de 2022.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito municipal de Santa Fé do Sul

  
**Braz Odair Bello**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
CREA nº 5069471191





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230221460253

1. Responsável Técnico

**BRAZ ODAIR BELLO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2604152762

Registro: 5060471191-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

Endereço: Avenida CONSELHEIRO ANTONIO PRADO

Complemento:

Cidade: Santa Fé do Sul

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 45.138.070/0001-49

Nº: 1616

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 15775-000

Celebrado em: 09/03/2001

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Via Municipal 04

Complemento:

Cidade: Santa Fé do Sul

Data de Início: 12/09/2022

Previsão de Término: 12/11/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº:

Bairro:

UF: SP

CEP: 15775-000

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: Via Municipal 04

Complemento:

Cidade: Santa Fé do Sul

Data de Início: 12/09/2022

Previsão de Término: 12/11/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº:

Bairro:

UF: SP

CEP: 15775-000

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução			Quantidade	Unidade
1	Levantamento	Desdobro de Lote	4,75730	hectare
	Projeto	Desdobro de Lote	4,75730	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE JALES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sta Fé Sul 13 de Setembro de 2022

Local

data

BRAZ ODAIR BELLO - CPF: 062.385.358-22

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - CPF/CNPJ: 45.438.070/0001-48

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 17,46

Registrada em: 13/09/2022

Valor Pago R\$ 17,46

Nosso Numero: 28027230221460253

Versão do sistema

Impresso em: 14/09/2022 10:46:22



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo.

# Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira  
OFICIAL

Adriano Rodrigues  
Escritório de Santa Fé do Sul  
RG. 10.288.763.2 (SP/SP)  
CPF 300.000.000-00

R\$ 000.000,00

Santa Fé do Sul, 5ª feira, 02 / 01 / 97-

(LIVRO 2) MATRÍCULA N.º -15.211- (Fol. 15.211-)

HISTÓRICO

VIDE.

DENOMINAÇÃO: - Parte do lote nº 56 do Núcleo Paget -

LOCALIZAÇÃO: - Córrego São José (Cabeceira da Mula) -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul (SP).-

CARACTERÍSTICAS: - Imóvel rural com a área de 5,16,00 has. (cinco hectares e dezasseis ares), ou seja 2,13 alqueires paulista, circunscrito pelo seguinte roteiro: - " Iniciam-se as divisas desta gleba de terras no marco nº 151-A, cravado no eixo de divisa de terras pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), no cruzamento com o eixo da divisa de terras pertencentes a Edivaldo Rodrigues Pinto (lote nº 64); - daí segue confrontando com terras pertencentes a Edivaldo Rodrigues Pinto (lote nº 64), na distância de 380,27 metros em rumo 20º 36' 00" NE., até o marco nº 151, cravado junto a margem da Estrada 02; daí à direita, segue margeando a Estrada 02, na distância de 143,00 metros em rumo 75º 04' 00" SE., até o marco nº 149, cravado junto a margem da Estrada 02, no eixo da divisa de terras pertencentes a Marcelino David Ruiz (lote nº 55); daí à direita, segue confrontando com terras pertencentes a Marcelino David Ruiz (lote nº 55), na distância de 379,16 metros em rumo 23º 46' 00" SW., até o marco nº 149-A, cravado no eixo da divisa de terras pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.); daí à direita, segue confrontando com terras pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem -

continua no verso...

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

10010

AA 10010

AA 10010

11971-9-129001-131000-0220



continuação do anverso...

Rodagem/ do Estado de São Paulo (D.E.R.) na distância de 121,20 me-  
tros em rumo 76º 55' 39" NW., até retornar ao ponto de partida " -  
Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA em área maior sob nº.  
601.195.002.003-6 - área total 14,1 ha. - mód. fiscal 30 - nº. de  
mód. fiscais 0,45 - fração mínima de parcelamento 3,0 ha - (nº do"  
imóvel na Receita Federal 0316499.3)./.-.-.-.-.-.  
PROPRIETÁRIO:- JOCESLINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado,  
lavrador, residente e domiciliado, nesta cidade./.-.-.-.-.-.  
TÍTULO ANTERIOR:- transcrição nº 7.562 de 20 de setembro de 1961,  
de CRT. de Jales (SP)./.-.-.-.-.-.  
O Oficial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~./.-.-.-.-.

AV.01/15.210.- Santa Fé do Sul, 02 de janeiro de 1997./.-.-.-.-.  
Conforme Formal de Partilha, expedido em 12 de dezembro de 1996, -  
pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, extraído -  
dos autos de Arrolamento (processo nº 307/96), e tendo em vista a  
cópia da certidão de casamento nº 487, expedida aos 27 de outubro"  
de 1975, pelo Cartório do Registro Civil da cidade de Macauba, -  
Estado de São Paulo, extraída do livro B-2, às fls.242, procedo e  
esta averbação para constar que, " JOCESLINO FERNANDES DA SILVA ",  
é filho de José Lessa da Silva e de Amélia Fernandes da Silva, -  
e casado sob o regime da comunhão de bens, desde 03 de setembro de  
1936, com " OLIVIA MOREIRA DA SILVA ", filha de Baptista Moreira -  
da Silva e de Anna Moreira da Silva, portadora do RG.nº25.595.118-  
8-SSP/SP., e do Cartão do CIC.nº163.624.208/10. Dou Fé.- Eu,  
- ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~, Oficial./.-.-.-.-.

R.02/15.211.- Santa Fé do Sul, 02 de janeiro de 1997./.-.-.-.-.  
Por Formal de Partilha, expedido em 12 de dezembro de 1996, pelo =  
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, extraído dos =  
autos de Arrolamento. (processo nº 307/96), dos bens deixados por =  
"JOCESLINO FERNANDES DA SILVA", falecido em 08 de abril de 1996, =  
o imóvel, foi PARTILHADO entre a viúva-moira " OLIVIA MOREIRA DA  
SILVA ", filha de Baptista Moreira da Silva e de Anna Moreira da  
Silva, portadora do RG.nº25.595.118-8-SSP/SP., e do CIC. nº. =

continua na ficha 02...

*Jan*  
Rui do Ruy dos Santos  
Espevente  
RG nº 234.783-7 (SSP/SP)  
Cp. 235 604 873-52



M/15.211.-

Achano Registro  
RG. nº 150.000  
CPF 306.604.81



CIC. nº 163.624.208/10, brasileira, do lar-aposentada, residente e domiciliada, no Sítio São José, Córrego da Mula, neste município e comarca de Santa Fé do Sul (SP); os herdeiros-filhos: - 1)-ANNA MOREIRA DA SILVA LUIZ, RG.nº332.395-SSP/MS., do lar, e seu marido " ANTONIO MARQUES LUIZ ", RG.nº338.858-SSP/MS., lavrador, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 636.471.411/00, residentes e domiciliados, à Rua José Barbabá da Mesquita, nº 469, Bairro Santo Antônio, Campo Grande (MS); 2)-AMELIA FERNANDES VINZINTIM, RG.nº12.744.189-SSP/SP., e CPF/MF. nº. 039.706.358/02, viúva, do lar, residente e domiciliada, na Rua das Rosas, nº 261, Jardim Sobradinho, em Araras (SP); 3)-ALBERTO FERNANDES DA SILVA, RG.nº7.125.221-SSP/SP., lavrador, e sua mulher " TEREZA RODRIGUES DA SILVA ", RG.nº7.125.222-SSP/SP., do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº451.294.368/49, residentes e domiciliados, no Córrego da Toca, município de Santa Rita de Itaipava, nesta comarca; 4)-ALDAIR FERNANDES DA SILVA, RG.nº3.143.090-SSP/SP., e CPF/MF.nº117.391.398/01, . = carpinteiro, e sua mulher " LOURDES CECÍLIA RANGEL DA SILVA ", = RG.nº19.400.195-SSP/SP., e CPF/MF.nº117.391.398/01, do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, no Passeio Terezinha, nº 416, em Ilha Solteira (SP); 5)-ANÁLIA MOREIRA DA SILVA, RG.nº9.194.777-SSP/SP., e CPF/MF.nº893.194.518/34, = solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada, na Avenida Belo Horizonte, nº 668, Jardim Bela Vista, em Fernandópolis (SP) 6)-MARIA DA SILVA GULLO, RG.nº16.932.969-SSP/SP., e CPF/MF. nº 109.407.698/83, do lar, e seu marido " ODAIR GULLO ", RG. nº. - 7.123.155-SSP/SP., e CPF/MF.nº590.832.208/34, viúva, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, na Alameda Paraíba, nº 142, COHAB. (Beira Rio), nesta cidade; 7)-ROSA MOREIRA DA SILVA CUNHA, RG.nº9.731.829-2-SSP/SP., e CPF/MF.nº005.198.778/37, = auxiliar de enfermagem, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, com " ANTONIO-RIBEIRO DA CUNHA ", RG.nº11.444.889-SSP/SP., e CPF/MF.nº018.863.408/89, = mercenário, residentes e domiciliados, na Rua Professor Antônio Tanuri, nº 213, em Fernandópolis (SP); 8)-ANTÔNIO MOREIRADA SIL-

continua no verso...



continuação do anverso...

SILVA, RG. nº 7.331.435-SSP/SP., e CPF/MF. nº 785.542.098/34, lavra-  
dor, e sua mulher "ETEUVINA MARIA DE JESUS DA SILVA", RG. nº,  
11.633.873-SSP/SP., do lar, casados sob o regime da comunhão de  
bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domicilia-  
dos, no Sítio São José, Córrego da Mula, neste município e comar-  
ca de Santa Fé do Sul (SP); 9) - JOSE CARLOS DA SILVA, RG. nº 9.762  
245-SSP/SP., e CPF/MF. nº 888.039.618/87, funcionário público muni-  
cipal, e sua mulher "DORA DA SILVA ROSA DA SILVA", RG. nº 8.860.  
887-SSP/SP., e CPF/MF. nº 786.879.428/34, bancária, casados sob o  
regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº  
6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua João Cordeiro, nº 154  
São Paulo-Capital; e, 10) - herdeiros-netos: a) - VAGNER CESAR DA SIL-  
VA SECHI, RG. nº 19.159.094-SSP/SP., e CPF/MF. nº 135.374.738/77, mi-  
litar, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a  
vigência da Lei nº 6.515/77, com "IVANI CARMONA COGO SECHI",  
RG. nº 26.761.835-9-SSP/SP., e CPF/MF. nº 202.729.218/74, professora,  
residentes e domiciliados, na Rua Davinópolis, nº 69, Vila Miran-  
te, São Paulo-Capital; b) - ANTONIO CARLOS DA SILVA SECHI, RG. nº.  
22.030.516-X-SSP/SP., e CPF/MF. nº 116.261.838/80, solteiro, maior,  
ajudante geral, residente e domiciliado, na Rua Jesulino Marcon-  
des, s/nº, em Palmeiras (RJ); e, c) - ELAINE CRISTINA DA SILVA SE-  
CHI, RG. nº 25.994.401-4-SSP/SP., e CPF/MF. nº 170.793.678/16, sol-  
teiro, maior por emancipação, auxiliar administrativo, residente  
e domiciliada na Rua Davinópolis, nº 69, Vila Mirante, Pirituba -  
(SP), todos brasileiros, na proporção de 50% (cinquenta por cento  
a viúva-meeira; 1/20 (um vinte avos) a cada herdeiro-filho; e, -  
1/60 (um sessenta avos) a cada herdeiro-neto. Sentença de 22 de  
novembro de 1996, transitada em julgado, em 03 de dezembro do  
mesmo ano. Valor R\$-5.276,00 (cinco mil, duzentos e setenta e  
seis reais). O Oficial, FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA  
R.03/15.211.- Santa Fé do Sul, 01 de setembro de 1.997./...  
Pela escritura pública de Doação, lavrada no Único Serviço Nota-  
rial desta cidade, às fls.167/170, do livro 082, em 29 de julho  
de 1997, a proprietária "OLIVIA MOREIRA DA SILVA", viúva, já =  
qualificada, DOOU a parte ideal que possuía no imóvel, corres-  
pondente à 50% (cinquenta por cento), pelo valor estimativo de  
R\$-2.801,00 (dois mil, oitocentos e um reais), aos donatários =  
filhos: - 1) - ANNA MOREIRA DA SILVA LUIZ, seu marido "ANTONIO MAR-

continua na ficha 03...

Adriano Rodrigues Santos  
Escriturante  
RG. 46.283.127 (SSP/SP)  
CPF. 335.824.873-52





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M/15.211.-

Adriano Rodrigo dos Santos  
Escriturário  
RG. 46 2887 (SSP/SP)  
CPF 398694 87-52  
Circulo de Registro de Imóveis do Sul

"ANTONIO MARQUES LUIZ"; 2)-AMÉLIA FERNANDES VINZINTIN -  
 viúva; 3)-ALBERICO FERNANDES DA SILVA, sua mulher "TEREZA RODRI-  
 GUES DA SILVA"; 4)-ALDAIR FERNANDES DA SILVA, sua mulher "LOUR-  
 DES CECÍLIA RANGEL DA SILVA"; 5)-ANALIA MOREIRA DA SILVA, solteira,  
 maior; 6)-MARIA DA SILVA GULLO, seu marido "ODAIR GULLO"; =  
 7)-ROSA MOREIRA DA SILVA CUNHA, seu marido "ANTONIO RIBEIRO DA  
 CUNHA"; 8)-ANTONIO MOREIRA DA SILVA, sua mulher "ETEUVINA MARIA  
 DE JESUS DA SILVA"; 9)-JOSÉ CARLOS DA SILVA, sua mulher "DORA'  
 DA SILVA ROSA DA SILVA"; e, 10)-donatários-netos:- a)-VAGNER =  
 CESAR DA SILVA SECHI, sua mulher "IVANI CARMONA COGO SECHI"; =  
 b)-ANTONIO CARLOS DA SILVA SECHI, solteiro, maior; e, c)-ELAINE  
 CRISTINA DA SILVA SECHI, solteira, maior por emancipação, todos  
 já qualificados, na proporção de 1/10 (um décimo) a cada donatário-  
 filho, e 1/30 (um trinta) avós a cada donatário-neto. O Oficial  
~~Francisco Marques de Oliveira~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./.-.-.-.-

R.04/15.211.- Santa Fé do Sul, 01 de setembro de 1997./.-.-.-  
 Pela escritura de doação com Reserva de Usufruto, lavrada na =  
 Único Serviço Notarial desta cidade, às fls.167/170, do livro =  
 082, em 29 de julho de 1997, "OLIVIA MOREIRA DA SILVA", viúva,  
 já qualificada, reservou para si o USUFRUTO do imóvel, avaliado'  
 em R\$-933,66 (novecentos e trinta e três reais e sessenta e =  
 seis centavos). O Oficial, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLI-  
 VEIRA)./.-.-.-.-

AV.05/15.211.-Santa Fé do Sul, 27 de Setembro de 2005./-----  
 Por requerimento datado de 22 de setembro de 2005, junto ao qual veio cópia'  
 autenticada da certidão de óbito da usufrutuária "OLIVIA MOREIRA DA SILVA"  
 já qualificada, extraída do assento nº 5.389, fls.159, do Livro C-11, do =  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, procedo a  
 presente averbação para ficar constando o cancelamento do usufruto constante  
 do R.04 (quatro) supra, em virtude de sua extinção por falecimento da =  
 usufrutuária, ocorrido no dia 27 de julho de 2005, consolidando-se, o  
 imóvel, em sua plena propriedade nas pessoas dos nu-proprietários, já  
 qualificados, /  
 A Delegada Substituta, (LUCIA GARCIA)./-----

AV.06/15.211.-Santa Fé do Sul, 15 de Janeiro de 2013.- (ÓBITO)./  
 Nos termos de autorização contida na escritura pública de inventário e =  
 continue no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

11971-9-AA 130121

11971-9-12901-131000-0220



continuação do averbação...

(inventário) e sobrepartilha, de 19 de novembro de 2012, abaixo mencionada, e fotocópia autenticada da certidão de óbito, expedida aos 04 de novembro de 2010, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição da comarca de Campo Grande (MS), matrícula nº 0620000155 2010 4 00105 112 003 1362 69, averba-se o falecimento de " ANTONIO MARQUES LUIZ ", ocorrido 04 de novembro de 2010. (Protocolo nº 98.832, de 26/12/2012)./-----  
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA)./-----

R.07/15.211.-Santa Fé do Sul, 15 de Janeiro de 2013.-(PARTILHA)./-----  
Por escritura pública de inventário e sobrepartilha, de 19 de novembro de 2012, lavrada no 1º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, livro 091, fls.288/289, dos bens deixados pelo falecimento do proprietário " ANTONIO MARQUES LUIZ ", ocorrido em 04 de novembro de 2010, era portador da CI/RC. nº RG-001.495.581-SSP/MS., e do CPF/MF. nº 007.098.401-87, a parte ideal inventariada, correspondente a 2/20 (dois vinte avos) do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), foi PARTILHADA, na proporção de 1/10 (um décimo) para a viúva-meire " ANNA MOREIRA DA SILVA LUIZ ", portadora da CI/RC.nº 332.395-SSP/MS., e inscrita no CPF/MF. sob nº 636.471.411-00, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na rua José Barnabé de Mesquita, nº 469, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande (MS), e 1/10 (um décimo) para os herdeiros-filhos:- 1)-MAURO DONISETTE MARQUES, brasileiro, funcionário público federal, portador da CI/RC-198.404-SSP/MS., e inscrito no CPF/MF. sob nº 103.997.551-87, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com " IURSULA DE LOURDES MARQUES ", brasileira, técnica em enfermagem, portadora da CI/RC.-029.893-SSP/MT., e inscrita no CPF/MF. sob nº 143.186.951-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Enir Canda, nº 110, BNH 2º Plano, na cidade de Rourados (MS); 2)-JOSE ARNALDO MARQUES, brasileiro pecuarista, portador da CI/RC. nº-000.286.651-SSP/MS., e inscrito no CPF/MF. sob nº 174.391.081-91, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com " ELENIR DIAS DE AZEVEDO MARQUES ", brasileira, contadora, portadora da CI/RC.-307.323-SSP/MS., e inscrita no CPF/MF. sob nº 422.010 121-72, residentes e domiciliados na Rua Eunice Weaver, nº 112, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande (MS); 3)-ANTONIO VILSON MARQUES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI/RC. nº-056.265-SSP/MT., e inscrito no CPF/MF. sob nº 164.712.291-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Honório de Rezende, nº 32, Bairro Coophasul, na cidade de Campo Grande (MS); - 4)-MARIA DE LOURDES MARQUES WAHL, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da CI/RC. nº000.290.906-SSP/MS., e inscrita no CPF/MF. sob nº.

continua na Ficha 04.-

Adriano Rodrigues Santos  
Escrivão  
RG 46 288 763-7 (SSP/MS)  
CPF 335 694 873-52



M/15.211.-

Adriano Rodrigo dos Santos  
 RG/46 268 763-7 (SSP/MS)  
 CPF 305 604 81 1111  
 ficha 04



(inscrito no CPF/MF. sob nº) 203.359.461-00, casada no regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com " ELIO WAHL ", brasileiro, comerciante, portador da CI/RG. nº-000.131.277-SSP/MS., e inscrita no CPF/MF. sob nº 285.438.311-72, residentes e domiciliadas na Rua Alvarés de Azevedo, nº 349, Jardim do Polonês, na cidade de Campo Grande (MS); e, 5) SUELI APARECIDA MARQUES LUIZ COSTA, brasileira, funcionária pública federal, portadora da CI/RG. nº-274.469-SSP/MS., e inscrita no CPF/MF. sob nº 367.515.611-72, casada no regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com " JOSÉ EDUARDO LEMOS PASSOS COSTA " brasileiro, militar/aposentado da Aeronáutica, portador da CI/RG. nº-420.342 SSP/MS., e inscrito no CPF/MF. sob nº 250.563.791-15, residente e domiciliada na Rua Clovis, nº 229, Jardim Gascondo Arsi, na cidade de Campo Grande (MS). (cujo valor atribuído para efeito de cobrança de custas e emolumentos é de R\$-4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). (Protocolo nº. 98.852, de 26/12/2012)./

A Delegada Substituta,

-(LÚCIA GARCIA).-

AV.08/15.211.-Santa Fé do Sul, 15 de Janeiro de 2013.- A presente averbação é feita nos termos do Artigo 213, I, "A", da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que, no R.37 (sete) anterior, constou-se a proporção de 1/10 (um décimo) para a viúva-meeira, e 1/10 (um décimo) para os herdeiros-filhos, quando na verdade o correto é 1/20 (um vinte avos) para a viúva-meeira e 1/20 (um vinte avos) para os herdeiros-filhos. O referido é verdade e dou fé./

A Delegada Substituta,

-(LÚCIA GARCIA).-

AV.09/15.211.- Santa Fé do Sul, 26 de Fevereiro de 2013 -(CASAMENTO) - Nos termos do requerimento expresso na escritura pública de venda e compra, de 06 de Dezembro de 2012, lavrada no Tabelionato de Notas de Rubinéia, nesta comarca, livro 058, páginas 135/145, junto ao qual veio cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do termo nº 11.156, fls. 274, do livro B-37, realizado em 11 de Maio de 2002, no Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Jandira, comarca de Barueri (SP), que fica arquivada nesta serventia, procedo a presente averbação para constar que o proprietário "ANTONIO CARLOS DA SILVA SECHI", contraiu matrimônio com "IARA LIMA DE SOUZA", brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.325.373-X-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. nº 133.091.498-89, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, posteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, passando a assinar-se "IARA LIMA DE SOUZA SECHI", conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 5.798 - no livro 03 - Registro Auxiliar no ORI. de Barueri (SP), em 18 de fevereiro de 2002. (Protocolo nº 99.461, de 18/02/2013)./ O Delegado Substituto,


-(CHRISTIANO RODRIGO S. OLIVEIRA).-

continua no verso...



continuação do averço...

AV.10/15.211.- Santa Fé do Sul, 28 de Fevereiro de 2013 - (MUDANÇA DE ESTADO CIVIL) - Nos termos do requerimento expresso na escritura pública de venda e compra, de 06 de Dezembro de 2012, lavrada no Tabelionato de Notas de Rubinéia, nesta comarca, livro 058, páginas 135/145, junto ao qual veio cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do termo nº 33.566, fis. 130, do livro B-114, em 22 de Abril de 2000, no 31º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do subdistrito de Pirituba, comarca de São Paulo - Capital, que fica arquivada nesta serventia, procedo a presente averbação para constar que a proprietária "ELAINE CRISTINA DA SILVA SECHI", contraiu matrimônio com "GILBERTO ZANCO", brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 1052847025-SSP/RS, e inscrito no CPF/MF. nº 947.195.000-72, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, passando a contraente a assinar-se "ELAINE CRISTINA SECHI ZANCO". (Protocolo nº 99.461, de 18/02/2013).

O Delegado Substituto,  - (CHRISTIANO RODRIGO S. OLIVEIRA).-

AV.11/15.211 - Santa Fé do Sul, 28 de Fevereiro de 2013 - (ÓBITO) - Nos termos da autorização contida na escritura pública de venda e compra, de 06 de Dezembro de 2012, lavrada no Tabelionato de Notas de Rubinéia, nesta comarca, livro 058, páginas 135/145, a seguir registrada, e fotocópia autenticada da certidão de Óbito, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Botucatu (SP), extraída da matrícula nº 118174.01.55.2004.4.00042.072.0017687-84, averba-se o falecimento de "IVANI CARMONA GOGO SECHI", ocorrido em 21 de Janeiro de 2011. (Protocolo nº 99.461, de 18/02/2013).

O Delegado Substituto,  - (CHRISTIANO RODRIGO S. OLIVEIRA).-

AV.12/15.211.- Santa Fé do Sul, 28 de Fevereiro de 2013 - (DOCUMENTOS) - Nos termos do requerimento expresso na escritura pública de venda e compra, de 06 de Dezembro de 2012, lavrada no Tabelionato de Notas de Rubinéia, nesta comarca, livro 058, páginas 135/145, bem como com base em documentos de cédulas de identidade e Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) do Ministério da Fazenda, é feita a presente averbação para ficar constando do R.02/15.211, retro, o seguinte:- que os proprietários 1)- "ALDAIR FERNANDES DA SILVA", é portador da CI/RG. nº 3.148.090-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. nº 389.528.408-44; 2)- "TEREZA RODRIGUES DA SILVA", está inscrita no CPF/MF. nº 291.741.538-03; e 3)- "ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA", está inscrita no CPF/MF. nº 283.112.688-60. Nada Mais. (Protocolo nº 99.461, de 18/02/2013).

O Delegado Substituto,  - (CHRISTIANO RODRIGO S. OLIVEIRA).-

R.13/15.211.- Santa Fé do Sul, 28 de Fevereiro de 2013 - (COMPRA E VENDA) - Por escritura pública de venda e compra, de 06 de Dezembro de 2012, lavrada no Tabelionato de Notas de Rubinéia, nesta comarca, livro 058, páginas 135/145, os proprietários: 1)- "ANNA MOREIRA DA SILVA LUIZ", viúva; 2)- "MAURO DONISETTE MARQUES", e sua esposa "IURSULA DE LOURDES MARQUES"; 3)- "JOSÉ ARNALDO MARQUES" e sua esposa "ELENIR DIAS DE AZEVEDO MARQUES"; 4)- "ANTONIO VILSON MARQUES", solteiro; 5)- "MARIA DE LOURDES MARQUES WAHL", e seu esposo "ELIO WAHL"; 6)- "SUELI APARECIDA MARQUES LUIZ COSTA" e seu esposo "JOSÉ EDUARDO LEMOS PASSOS COSTA"; 7)- "AMÉLIA FERNANDES VINZINTIN", viúva; 8)- "ALBERICO FERNANDES DA SILVA", e sua esposa "TEREZA RODRIGUES DA SILVA"; 9)- "ALDAIR FERNANDES DA SILVA" e sua esposa "LOURDES CECÍLIA RANGEL DA SILVA"; 10)- "ANALIA MOREIRA DA SILVA", solteira; 11)- "MARIA DA SILVA GULLO" e seu esposo "ODAIR GULLO"; 12)- "ROSA MOREIRA DA SILVA CUNHA" e seu esposo "ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA"; 13)- "ANTONIO

continua na ficha 05.-

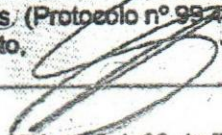
  
Adriano Rodrigo dos Santos  
Escrivão  
RG. 48.288.763-7 (SSP/SP)  
CPF. 335.694.813-52

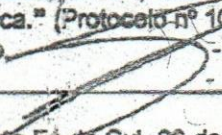



M/15.211.-

Adriano Rodrigo dos Santos  
Escrevente  
RG. 48 288 763 / SP/SP  
CPF 345 84 77 462  
Ficha 05

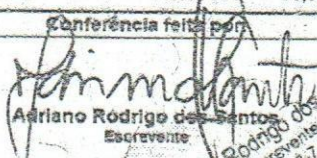


**MOREIRA DA SILVA** e sua esposa **ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA** 14)-  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**, e sua esposa **DORA DA SILVA ROSA DA SILVA**; 15)-  
**VAGNER CESAR DA SILVA SECHI**, viúvo; 16)-**ANTONIO CARLOS DA SILVA SECHI**  
e sua esposa **IARA LIMA DE SOUZA SECHI**; e, 17)- **ELAINE CRISTINA SECHI**  
**ZANCO** e seu esposo **GILBERTO ZANCO**, anteriormente qualificados, **venderam**  
o imóvel desta matrícula, à **CLEVER ZANCANI**, brasileiro, solteiro, maior,  
empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 25.212.960-X-SSP/SP., inscrito no  
CPF/MF. nº 181.538.068-31, residente e domiciliado na Rua Um, nº 2085, Bairro Santa  
Cruz, nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP), pelo preço de R\$-90.000,00 (noventa mil  
reais), sem condições. (Protocolo nº 99 461, de 18/02/2013).-----  
O Delegado Substituto,  - (CHRISTIANO RODRIGO S. OLIVEIRA).

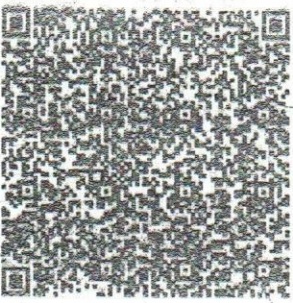
AV.14/15.211.- Santa Fé do Sul, 26 de Fevereiro de 2015 - (RETIFICAÇÃO DE ÁREA) -  
A requerimento do proprietário "Clever Zancani", acima qualificado, datado de 16 de  
Dezembro de 2014, e em conformidade com os Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73  
(Lei dos Registros Públicos), alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004  
(Retificação Administrativa - processo nº 006/15), acompanhado do levantamento  
planimétrico e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor "ANTONIO  
MOLINA" - CREA. nº 060.159.208-7-SP., com prova de anotação de responsabilidade  
técnica no competente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -  
CREA, guia do ART. nº 92221220141750110, quitada, assinados e com firmas  
reconhecidas dos respectivos confrontantes, xerox do CCIR.2006/2007/2008/2009, que  
ficam arquivados nesta serventia, procedo a presente averbação para ficar constando,  
que após o levantamento feito no imóvel objeto desta matrícula, foi encontrada uma  
área diversa da titulada com 4,75,73 ha. (quatro hectares, setenta e cinco ares e  
setenta e três centiares), ou seja, 1,965 alqueires paulista, dentro das seguintes  
características e confrontações:- "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a  
descrição deste perímetro no vértice denominado de AM-1, de projeção UTM, X  
506.126.61m e Y 7.767.884.43m, localizado na divisa com a margem da Via Municipal  
04 e divisa da propriedade de Vitor Antonio Ogliari (matr. nº 400); deste, segue com  
azimute e distância: 20° 19' 46" e 365,73 metros, confrontando com a propriedade de  
Vitor Antonio Ogliari (matr. nº 400); até o vértice AM-2, de projeção UTM, X  
506.253,67m e Y 7.768.227,38m, localizado junto à margem da Estrada Municipal  
SFS-340; deste, segue com azimute e distância: 104° 37' 02" e 141,56 metros,  
confrontando com a margem da Estrada Municipal SFS-340, até o vértice AM-3, de  
projeção UTM, X 506.390.65m e Y 7.768.191.66m, localizado na divisa com a  
propriedade de Nilson de Souza Vieira (matr. nº 19.851); deste, segue com azimute e  
distância: 203° 29' 21" e 364,46 metros, confrontando com a propriedade de Nilson de  
Souza Vieira (matr. nº 19.851), até o vértice AM-4, de projeção UTM, X 506.245.39m e  
Y 7.767.857.39m; localizado na divisa com a margem da Via Municipal 04; deste,  
segue com azimute 282° 49' 30" e distância de 121,81 metros, confrontando com a  
margem da Via Municipal 04, até retornar ao vértice AM-1, ponto inicial desta  
descrição perimétrica." (Protocolo nº 106.051, de 27/01/2015).-----  
O Oficial Designado,  - CHRISTIANO RODRIGO S. OLIVEIRA.-

AV.15/15.211.- Santa Fé do Sul, 26 de Fevereiro de 2015 - (SICAR-SP) - Pelo mesmo  
requerimento que deu origem à Av.14 acima, ao qual se juntou o ITR, 2014 - NIRF:-  
0.316.499-3 e comprovante de cadastramento no SICAR/SP, emitido em 27 de Janeiro  
de 2015, pelo SIGAM-Sistema Integrado de Gestão Ambiental-SMA, Sistema Ambiental  
Paulista, que fica arquivado, procede-se a presente averbação para constar que o  
imóvel objeto desta matrícula, está inscrito no SICAR/SP sob nº 35486030039740,  
constando que **NÃO HÁ RESERVA LEGAL**, por não atingir o limite de quatro (04)  
módulos fiscais, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012 (novo código  
florestal). (Protocolo nº 106.051, de 27/01/2015).-----  
O Oficial Designado,  - CHRISTIANO RODRIGO S. OLIVEIRA.-



CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE, que a presente certidão, composta de 10 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 15211, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 02/06/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 47428	Emolumentos ..... 32,97 Estado ..... 9,37 Sec. Fazenda ..... 6,41 Registro Civil ..... 1,74 Trib. Justiça ..... 2,20 Ministério Público ..... 1,58 Imposto Municipal ..... 1,65 TOTAL ..... 55,98
	Conferência feita por  <b>Adriano Rodrigo dos Santos</b> Escrevente
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Santa Fé do Sul, 03 de junho de 2020

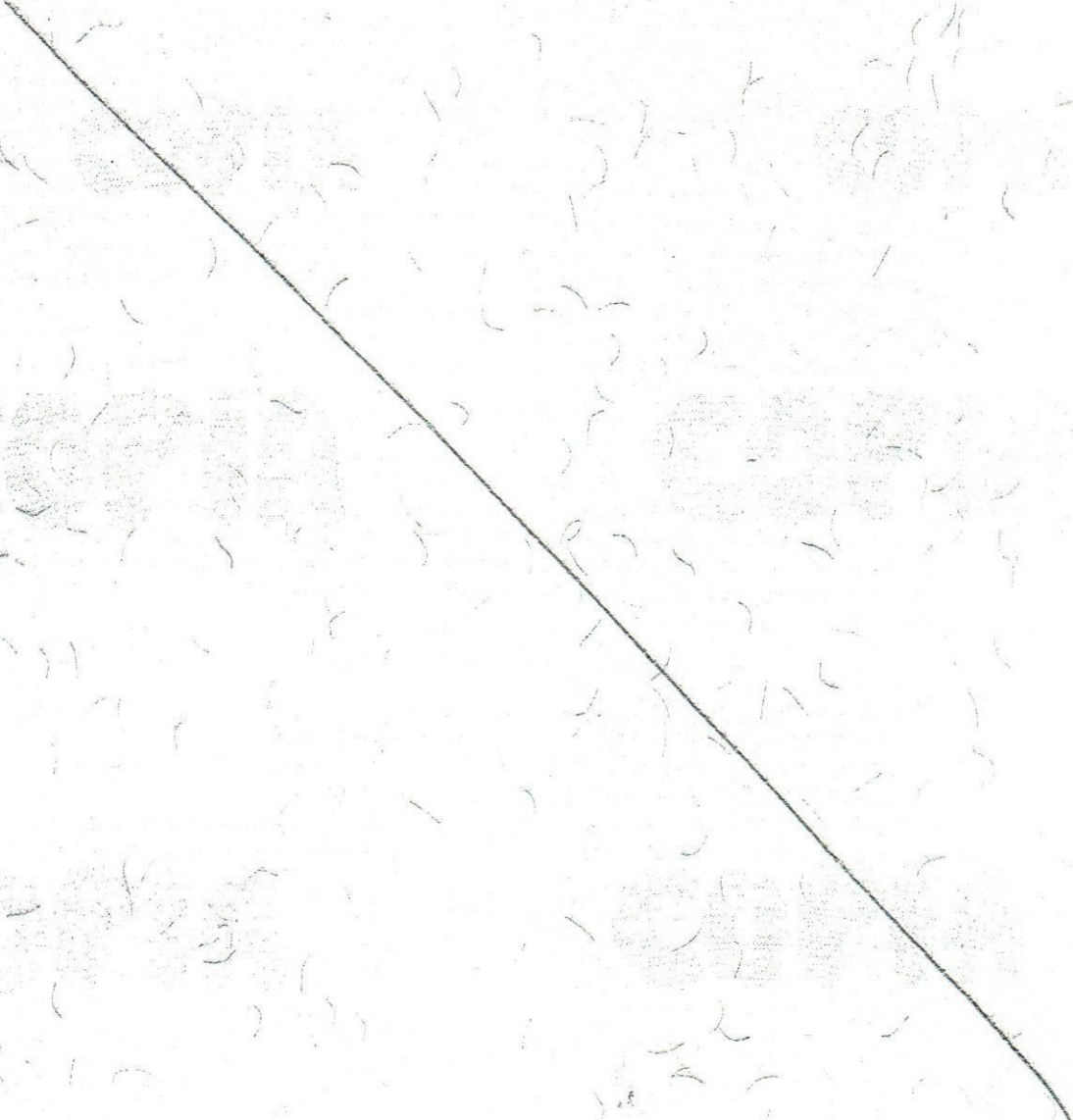
Adriano Rodrigo dos Santos  
 Escrevente  
 RG: 44.285.703-7 (SP/SP)  
 CPF: 505.882.91-562



**SELO DIGITAL**

1197193C30E000007612820D

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.sp.jus.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**



**PREFEITURA**  
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
**TRABALHANDO POR VOCÊ**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, 20 DE OUTUBRO DE 2022**



## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	3
2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO .....	3
3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO.....	3
4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO .....	3
4.2. HOMOGEINIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO .....	4
5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS OBJETO DE AVALIAÇÃO.....	4
6. CONCLUSÃO DO PTAM.....	4
ANEXOS.....	6
ANEXO I – IMÓVEL AVALIANDO .....	6
ANEXO II – IMÓVEL REFERENCIAL 1 .....	7
ANEXO III – IMÓVEL REFERENCIAL 2.....	8
ANEXO IV – MAPA DE LOCALIZAÇÃO .....	9
ANEXO V- ÍNDICE IGP-M FGV.....	10
ANEXO VI- CURRÍCULO DOS AVALIADORES .....	11



## **1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Navarro de Andrade, nº 1616, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15.775-000, Secretaria de Administração.

## **2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO**

Instrução técnica para elaboração de proposta de aquisição de chácara com o intuito de ampliar o Distrito Industrial V.

## **3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO**

Chácara a ser desapropriada com extensão total de 40.138,12m<sup>2</sup>, próximo ao imóvel onde será construído o distrito industrial V, no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

O imóvel possui denominação “Parte do Lote nº 56 “Gleba B” do Núcleo Paget, sendo objeto da matrícula nº 15.211 do CRI local, situando-se no Prolongamento da Rua dos Bandeirantes (Via Municipal 4), localizado na Zona de Expansão Industrial.

A finalidade de uso deste imóvel será à ampliação do referido Distrito Industrial V, com abertura de novas ruas e implantação de infraestrutura urbana.

## **4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO**

### **4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO**

Imóvel Referencial R1, denominado **Gleba C-2, destacada da parte do lote nº 55 do Núcleo Paget**, imóvel este adquirido pela municipalidade de acordo com a Lei nº 4.024, de 02 de setembro de 2020, objeto da matrícula nº 19.852 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com área de 36.216,00m<sup>2</sup>, com valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). O imóvel foi objeto de permuta conforme Lei nº 4.024, de 02 de setembro de 2020, alterado pela Lei nº 4.172, de 14 de outubro de 2021.

Imóvel Referencial R2, denominado **Gleba C-1, destacado da parte do lote nº 55 do Núcleo Paget**, objeto da matrícula nº 19.851 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com área total de 36.215,30m<sup>2</sup>. Este imóvel está sendo ofertado em partes, sendo oferecido 27.583,52m<sup>2</sup> a um preço de R\$ 827.505,60 conforme informado pela proprietária em negociação com a municipalidade.



Imóvel	Endereço	Bairro	Formato	Área	Anexo
R1	Gleba C2 – Rua dos Bandeirantes	Distrito Industrial 5	Irregular	36.216,00m <sup>2</sup>	I
R2	Gleba C1 – Rua dos Bandeirantes	Distrito Industrial 5	Irregular	27.583,52m <sup>2</sup>	II

#### 4.2. HOMOGENEIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Para homogeneização do valor do imóvel R1 aplicou-se o índice IGP-M (FGV), entre os períodos 09/2020 à 09/2022, obtido um índice de 1,4102783 (anexo V) sobre o valor inicial de compra. Portanto, o valor atualizado do imóvel em 10/2022 é de R\$916.680,90 (Novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos).

Quanto ao imóvel R2 foi atribuído no processo de homogeneização o fator desvalorizante de 5% relativo a diferença entre o valor anunciado e o valor efetivo de negociação do imóvel, resultando assim no preço de venda de R\$786.130,32 (Setecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos).

Imóvel	Preço	Preço homogenizado	M2	Preço m2
R1	R\$650.000,00	R\$916.680,90	36.216,00m <sup>2</sup>	R\$25,31
R2	R\$827.505,60	R\$786.130,32	27.583,52m <sup>2</sup>	R\$28,50

#### 5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS OBJETO DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR M2	VALOR ALUGUEL
Parte do Lote nº56 “Gleba B” do Núcleo Paget, sendo objeto da matrícula nº15.211 do CRI local, situando-se no Prolongamento da Rua dos Bandeirantes (Via Municipal 4), localizado na Zona de Expansão Industrial.	40.138,12m <sup>2</sup>	R\$26,09	R\$1.047.203,55

#### 6. CONCLUSÃO DO PTAM

A Comissão de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 4.887, de 22 de fevereiro de 2021, composta pelos membros descritos na Portaria nº 221, de 02 de maio de 2022, tomou a decisão acerca dos valores a serem praticados na compra do imóvel



supramencionado de interesse da municipalidade, objetivando realizar à ampliação do Distrito Industrial V.

Aplicando-se o valor médio do m2 sob a área do terreno objeto de avaliação, encontrou-se o valor máximo a ser praticado na aquisição do imóvel, logo subsidiando processo de negociação pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul que poderá sofrer alterações conforme disponibilidade de mercado.



Braz Odair Bello



Ivan Cesar Previato Lucheti

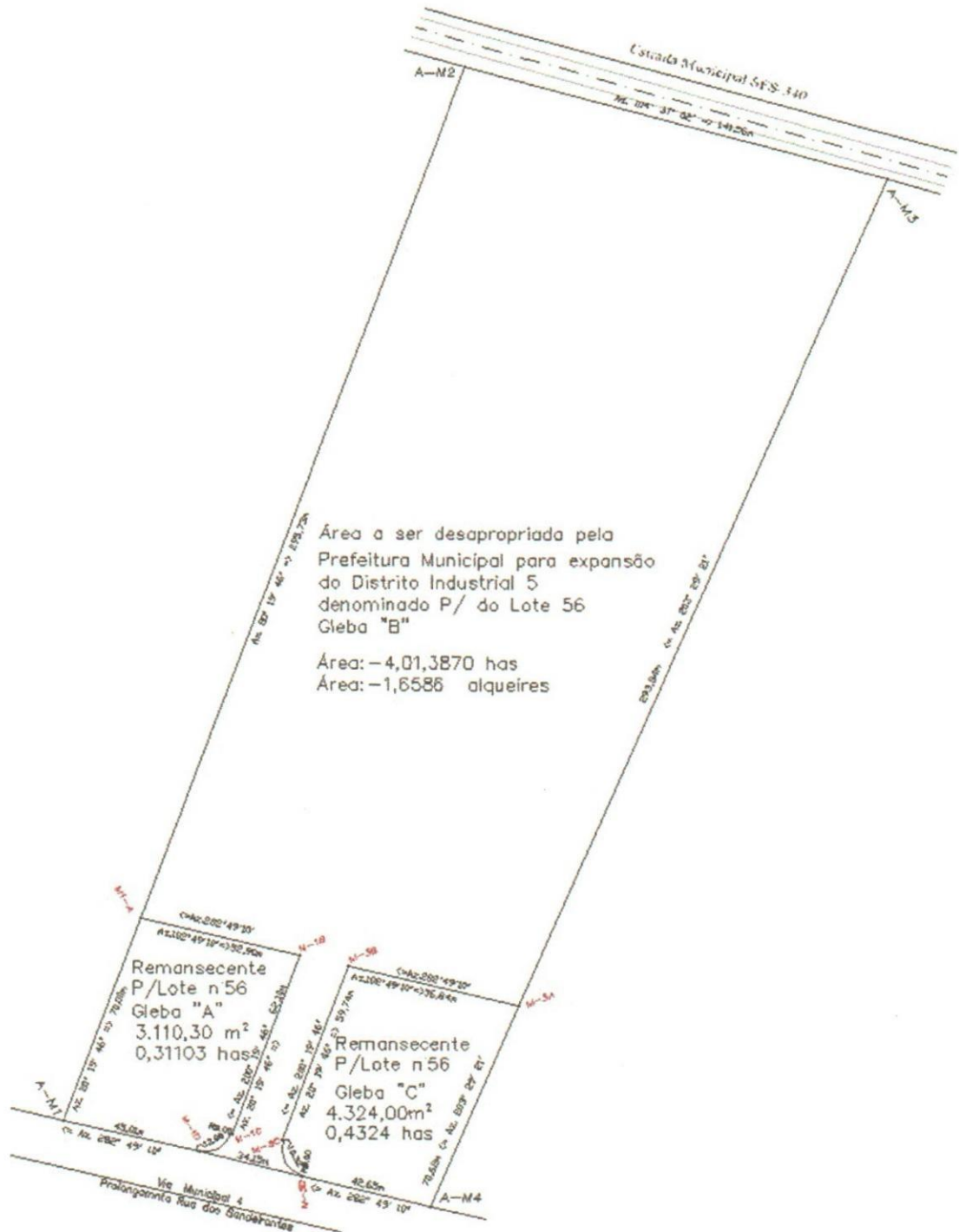
Valdir de Castro



Willyan Wilson Milan



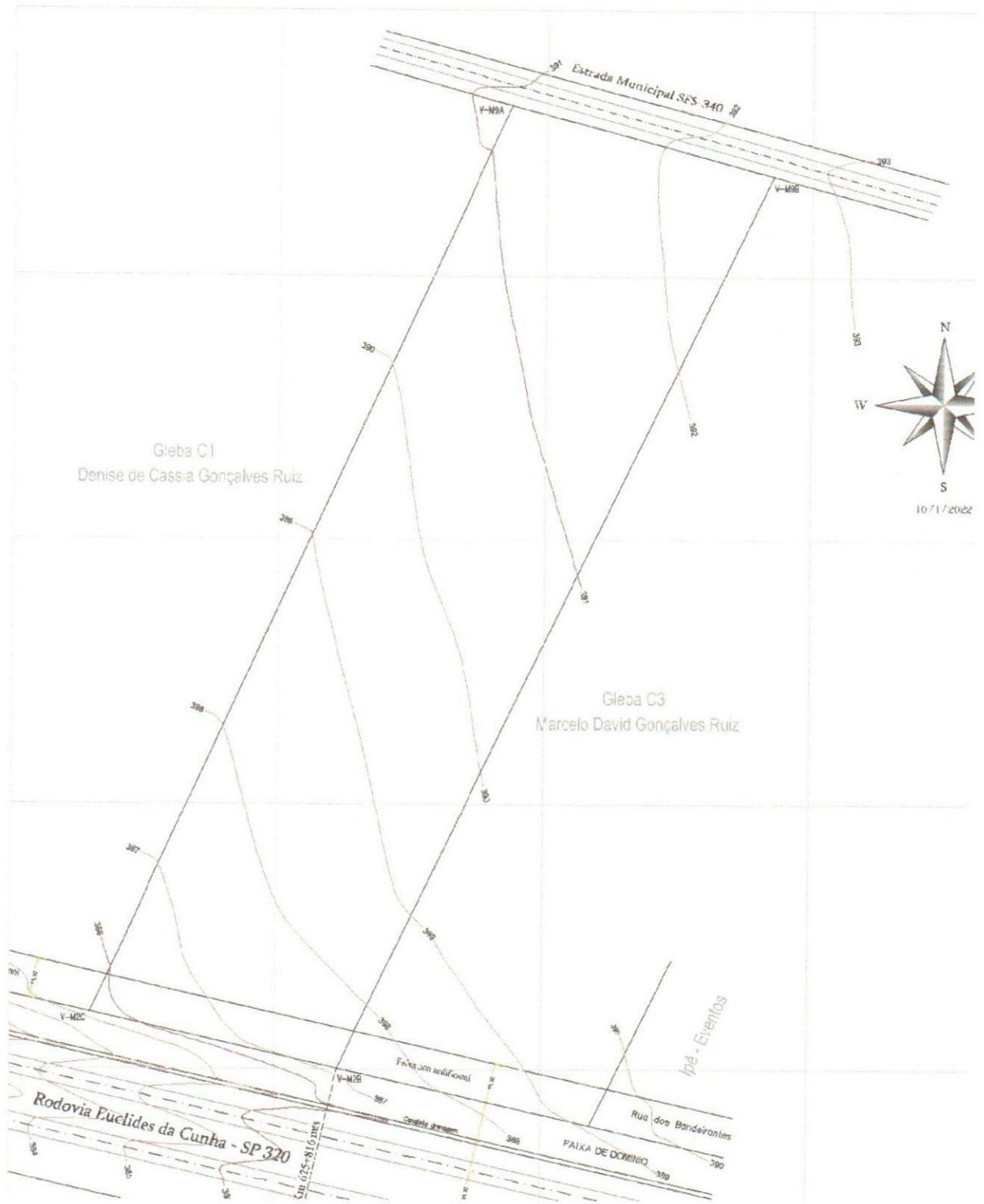
**ANEXOS**  
**ANEXO I – IMÓVEL AVALIANDO**



Parte do Lote nº56 "Gleba B" do Núcleo Paget  
Matricula nº15.211



## ANEXO II – IMÓVEL REFERENCIAL 1



Gleba C2 – Rua dos Bandeirantes

Matrícula nº 19.852



ANEXO III – IMÓVEL REFERENCIAL 2



Gleba C1 – Rua dos Bandeirantes

Matricula nº 19.851



**ANEXO IV – MAPA DE LOCALIZAÇÃO**





## ANEXO V- ÍNDICE IGP-M FGV

### Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

#### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

#### Dados informados

Data inicial	09/2020
Data final	09/2022
Valor nominal	R\$ 650.000,00 ( REAL )

#### Dados calculados

Índice de correção no período	1,41027830
Valor percentual correspondente	41,027830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 916.680,90 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



## ANEXO VI- CURRÍCULO DOS AVALIADORES

**Braz Odair Bello:** Graduado em Engenharia Civil e Técnico em Transações Imobiliárias; Funcionário Público Municipal desde 2001, atuando como engenheiro Civil, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Ivan:** Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Administração e Ciências Contábeis, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de desenvolvimento urbano, infraestrutura pública e análise legal de projetos de construção civil.

**Valdir:** Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 01 de janeiro de 1.999, atuando nas áreas de Topografia e Desenho, Levantamento Planialtimétrica e Demarcação de Lotes, Elaboração de Processo de Desapropriação e Desmembramento.

**Willyan Wilson Milan:** Graduado em técnico de transações imobiliária, administração e ciências contábeis; pós-graduado em gestão empresarial e segurança pública e direitos humanos; mestrando em desenvolvimento territorial e meio ambiente; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de segurança pública, planejamento e administração.



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.149/2022**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Município a firmar Termo de Acordo de Dação em Pagamento, e dá outras providências."

**IUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
25 de outubro de 2022

**Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

**Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

**Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
25/10/22

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Processo nº. 178/2022

PROJETO DE LEI Nº 149/2022.

Ementa: “Autoriza o Município a firmar Termo de Acordo de Dação em Pagamento, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

  
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 178/2022

PROJETO DE LEI Nº 149/2022.

Ementa: “Autoriza o Município a firmar Termo de Acordo de Dação em Pagamento, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Membro

a: finanças